



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO
Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 3º PERÍODO LEGISLATIVO, 10ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e vinte minutos, no prédio da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, localizado à Avenida Castelo Branco, novecentos e trinta; sob a Presidência do Vereador Cássio Henrique Manhãmi Coradi Ribeiro, do Democratas, estiveram presentes os Vereadores: do Patriota: Oziel Neto de Almeida e Rafael Assis de Paula; do Partido Democrático Trabalhista: Vicente Pinheiro de Souza; do Partido Trabalhista Brasileiro: Marcelo Augusto Stocco; do Democratas: Fábio Rodrigues da Silva; do Partido Socialista Brasileiro: Alvaro Deboni; do Partido da Mobilização Nacional: Júlio Coelho dos Santos Júnior e Marcílio Tiago Barros Muniz; e do Partido Progressistas: Sóstenes da Silva Mendes. Invocando a proteção de Deus e observando o Quórum Regimental, o Presidente abriu os trabalhos secretariado pelo Vereador Marcelo Stocco. Lida a Ata da 6ª Sessão Ordinária, colocada em única discussão e votação e aprovada por unanimidade em votação simbólica. Lidos os Ofícios n.ºs: 377/GAB/PREF/2022 de autoria do Prefeito Municipal Arismar Araújo, da Contadora Geral do município Jéssica Kaiber e Secretária de Fazenda e Administração Gilmara Guerreiro, referente a prestação de contas anual de 2021; 03/CONT/FMS/2022 de autoria da Contadora Patricia Nascimento e Secretária Municipal Marineide Goulart Mariano, referente a Prestação de Contas Anual FMS – 2021; 281/SEMAST/2022, de autoria da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho Cintia Araújo de Lima, referente a Prestação de Contas Anual de 2021 – FMAS; 282/SEMAST/2022, de autoria da Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cicera Leite, referente a Prestação de Contas Anual de 2021 – FUNDICRA; 147/GAB/SEMSAU/2022, de autoria da Secretária de Saúde Marineide Goulart Mariano, referente a Notificação de Recebimento de Recursos; 148/GAB/SEMSAU/2022, de autoria da Secretária de Saúde, Marineide Goulart Mariano, referente a notificação de Recebimento de Recursos. Lido o ofício n.º 379/GAB/PREF/2022 de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei n.º 2.544/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 3.314/2022. Lido o Projeto de Lei n.º 3.314/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal n.º 1.942 de 17 de outubro de 2013. Lido o Ofício n.º 383/GAB/PREF/2022, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei n.º 2.545/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 3.316/2022. Lido o Projeto de Lei n.º 3.316/2022, de





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO
Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara

autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.844 de 23 de dezembro de 2021. Lida a substituição do Projeto de Lei nº 3.276/2022, de autoria da Mesa Diretora que altera o anexo II da Lei Municipal nº 2.835, de 15 de dezembro de 2021, que cria a nova estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pimenta Bueno. Lido o Projeto de Lei nº 3.315/2022, de autoria do Vereador Júlio Coelho, que reconhece no município de Pimenta Bueno/RO, o dia 9 de julho como o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores. O Presidente encaminhou os Projetos e substituição ora lidos à Procuradoria Legislativa e as Comissões para análise e emissão de Parecer. Lidos os Requerimentos nºs: 037, de autoria do Vereador Rafael de Paula; discutida pelo Vereador Oziel Almeida e aprovada por unanimidade em votação simbólica; 038, de autoria do Vereador Rafael de Paula; 039, de autoria Sóstenes Silva; 040, de autoria do Vereador Marcílio Pombinho, justificando sua ausência na 06ª Sessão Ordinária; 041, de autoria do Vereador Marcelo Stocco, discutida pelos Vereadores Marcelo Stocco, Vicente Pinheiro e Oziel Almeida e aprovados por unanimidade em votação simbólica; 042, de autoria do Vereador Marcelo Stocco, discutida pelo autor da matéria, e aprovado por unanimidade em votação simbólica. Lidas as Indicações nºs: 078, 080, 085, 088, 089, 090 e 093 de autoria do Vereador Alvaro Deboni; 079 e 083, de autoria do Vereador Fábio Tiziu; 081 e 082, de autoria do Vereador Vicente Pinheiro; 084, 086 e 087, de autoria do Vereador Oziel Almeida; 091, 092 e 095 de autoria do Vereador Juninho Coelho; 094, de autoria do Vereador Cássio Ribeiro. Conforme determina o Regimento Interno, o Presidente encaminhou a quem de direito as referidas matérias. O Presidente convidou o Prefeito Arismar Araújo de Lima para utilizar a tribuna, e após o pronunciamento, prosseguiu a sessão. Sem que tivessem mais matérias a serem lidas e votadas no primeiro expediente, foi franqueada a Tribuna aos inscritos em Tema Livre, pelo espaço de tempo de 15 minutos com direito a apartes, aos Vereadores: Oziel Almeida, Alvaro Deboni, Rafael de Paula, Marcelo Stocco, sem que fossem aparteados; e Juninho Coelho sendo aparteadado pelo Vereador Pombinho. Foi realizada a Chamada Regimental e constatada a presença de todos os Vereadores. Lida a Ordem do Dia. Lidos os Pareceres das Comissões Permanentes nºs: 038/2022, de Justiça e Redação e 035/2022, de Finanças e Orçamento, sem que fossem discutidos e manifestados favoráveis. Lido o Projeto de Lei nº 3.302/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 2.575, de 23 de dezembro de 2019, discutido pelo Vereador Marcelo Stocco, e colocado em única votação em quórum de maioria simples, sendo aprovado por 9 votos dos Vereadores: Rafael de Paula, Oziel





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO
Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara

Almeida, Alvaro Deboni, Sóstenes Silva, Vicente Pinheiro, Fábio Tiziu, Marcelo Stocco, Pombinho e Juninho Coelho. Lido o Parecer nº040/2022, de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, manifestado favorável sem que fosse discutido. Lido o Projeto de Lei nº3.308/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº2.414, de 15 de maio de 2018. Discutida pelo Vereador Marcelo Stocco, e colocado em única votação em quórum de maioria simples, sendo aprovado por 9 votos dos Vereadores: Rafael de Paula, Oziel Almeida, Alvaro Deboni, Sóstenes Silva, Vicente Pinheiro, Fábio Tiziu, Marcelo Stocco, Pombinho e Juninho Coelho. Lidos os Pareceres das Comissões Permanentes nºs: 042/2022, de Justiça e Redação e 037/2022, de Finanças e Orçamento, sem que fossem discutidos e manifestados favoráveis. Lido o Projeto de Lei nº 3.309/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 307.212,07 (trezentos e sete mil e duzentos e doze reais e sete centavos), destinados a Suplementar a Dotação Orçamentária. Discutido pelo Vereador Marcelo Stocco e colocado em única votação em quórum de maioria simples, sendo aprovado por 9 votos dos Vereadores: Rafael de Paula, Oziel Almeida, Alvaro Deboni, Sóstenes Silva, Vicente Pinheiro, Fábio Tiziu, Marcelo Stocco, Pombinho e Juninho Coelho. Lidos os Pareceres das Comissões Permanentes nºs: 043/2022, de Justiça e Redação e 038/2022, de Finanças e Orçamento, sem que fossem discutidos e manifestados favoráveis. Lido o Projeto de Lei nº 3.310/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 319.377,55 (trezentos e dezenove mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a Suplementar a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Discutido pelo Vereador Marcelo Stocco e colocado em única votação em quórum de maioria simples, sendo aprovado por 9 votos dos Vereadores: Rafael de Paula, Oziel Almeida, Alvaro Deboni, Sóstenes Silva, Vicente Pinheiro, Fábio Tiziu, Marcelo Stocco, Pombinho e Juninho Coelho. Lidos os Pareceres das Comissões Permanentes nºs: 045/2022, de Justiça e Redação e 040/2022, de Finanças e Orçamento, sem que fossem discutidos e manifestados favoráveis. Lido o Projeto de Lei nº 3.312/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 174.138,24 (cento e setenta e quatro mil e cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), destinados a Suplementar a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Discutido pelo Vereador Marcelo Stocco e colocado em única votação





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO
Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara

em quórum de maioria simples, sendo aprovado por 9 votos dos Vereadores: Rafael de Paula, Oziel Almeida, Alvaro Deboni, Sóstenes Silva, Vicente Pinheiro, Fábio Tiziu, Marcelo Stocco, Pombinho e Juninho Coelho. Lidos os Pareceres das Comissões Permanentes n°s: 031/2022, de Justiça e Redação e 031/2022, de Finanças e Orçamento, sem que fossem discutidos e manifestados favoráveis. Lido o Projeto de Lei n° 3.289/2022, de autoria do Vereador Rafael de Paula, que institui a Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos. Sem que fosse discutido e colocado em única votação em quórum de maioria simples, sendo aprovado por 9 votos dos Vereadores: Rafael de Paula, Oziel Almeida, Alvaro Deboni, Sóstenes Silva, Vicente Pinheiro, Fábio Tiziu, Marcelo Stocco, Pombinho e Juninho Coelho. Lido o Parecer n°025/2022 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Manifestado favorável e sem que fosse discutido. Lido o Projeto de Lei n°3.291/2022 de autoria do Vereador Oziel Almeida, que cria os §§1º e 2º ao art. 7º da lei n° 2491 de 20 de maio de 2019 que institui no Âmbito do município de Pimenta Bueno a Prioridade na Realização de Exames de Pacientes que já tiverem data de retorno a consulta médica agendada. Discutido pelo autor da matéria e colocado em única votação em quórum de maioria simples, sendo aprovado por 9 votos dos Vereadores: Rafael de Paula, Oziel Almeida, Alvaro Deboni, Sóstenes Silva, Vicente Pinheiro, Fábio Tiziu, Marcelo Stocco, Pombinho e Juninho Coelho. Sem que tivessem mais matérias a serem apreciadas na Ordem do Dia, e sem inscritos em Explicação Pessoal e pelos Líderes de Bancada, o Presidente agradeceu a presença e todos e declarou encerrada a sessão às dez horas e dezenove minutos e convidou a todos a estarem presentes na próxima Sessão Ordinária ou Extraordinária se necessário, e eu Marcelo Augusto Stocco, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da Mesa. Pimenta Bueno, em 04/04/2022.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO

PRESIDENTE

JÚLIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO
Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara

MARCELO AUGUSTO STOCCO

1º SECRETÁRIO

FÁBIO RODRIGUES DA SILVA

2º SECRETÁRIO





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ata	Identificação/Número 7ª SESSÃO ORDINÁRIA	Data 11/04/2022
---------------------------------	--	---------------------------

ID: **310455**

CRC: **B469D473**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **LETÍCIA CARDOSO DE ALMEIDA**

Criação: **11/04/2022 11:41:20** Finalização: **11/04/2022 11:44:39**

Processo



Documento



MD5: **A6BA6169695DAFEB1E64FBFD46C64BA6**

SHA256: **F260D1EF151D841BFA177FD5D590CCF0B769C7D6DE3B1700B47E9854DC0F2E89**

Súmula/Objeto:

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 3º PERÍODO LEGISLATIVO, 10ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	11/04/2022 11:42:35
-----------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATA DE SESSÃO	11/04/2022 11:42:49
---------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 310455 e o CRC B469D473.